



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da proposta da Universidade Federal de Pelotas para inscrição no Programa Especial de Apoio a Projetos destinados à Modernização e Qualificação Institucional do Ensino Superior Público,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Introdução e Implantação de Novas Tecnologias no Processo de Ensino/Aprendizagem,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Educação a Distância denominado UFPel/Virtual,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão daquele Órgão em 18 de abril de 2001, constante da Ata nº 02/2001,

### RESOLVE:

APROVAR a criação do NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E À APLICAÇÃO DE RECURSOS TELEMÁTICOS NA EDUCAÇÃO-NADARTE.

DETERMINAR as finalidades básicas do NADARTE como:

Suporte Técnico: manutenção dos sistemas, auxílio a professores, alunos e tutores, treinamento técnico na utilização das tecnólogas, seleção e produção de mídias.

Suporte pedagógico: formulação de novos modelos, delineamento de cursos sob o aspecto pedagógico, motivação de professores e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

estudantes na adoção de modelos inovadores, pesquisa de histórias de sucessos e fracassos, desenvolvimento de metodologias efetivas.

Pesquisa e desenvolvimento: pesquisa de novos modelos, experimentação com modelos já existentes, desenvolvimento de modelos para efetivação de cursos, produção de guias e manuais, criação de web sites.

Suporte administrativo: gerenciamento das salas especiais, gerência dos recursos, manutenção dos web-sites, gerenciamento dos equipamentos.

DETERMINAR que o NADARTE estará ligado aos Programas de Tecnologia no Ambiente de Aprendizagem da Pró-Reitoria de Graduação.

DETERMINAR que o NADARTE terá um coordenador, um prestador de serviços para sua implementação e dois bolsistas de graduação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-COCEPE.

Secretaria dos Conselhos Superiores.

*Prof. Jorge Luiz Nedel*  
Presidente

